



ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Dom Gregório Ben Lâmed Paixão, OSB

**Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Arcebispo Metropolitano de Fortaleza**

*Aos que as presentes letras virem, saudação, paz e bênção
em nosso Senhor Jesus Cristo.*

DECRETO Nº 005/2025

***Sobre a AUTORIZAÇÃO de funcionamento para as NOVAS COMUNIDADES na
Arquidiocese de Fortaleza***

O Arcebispo Metropolitano de Fortaleza, no exercício do seu múnus pastoral e de sua missão de discernir os carismas que surgem no seio da Igreja, tendo presente a comunhão eclesial e a necessária prudência no acompanhamento de novas formas de vida evangélica (cf. *Vita Consecrata*, 62) e apostolado;

Considerando o crescente número de iniciativas de leigos e leigas que, movidos por um carisma particular, têm buscado constituir Novas Comunidades de Vida e/ou de Aliança, e a conseqüente necessidade de preservar a comunhão e a unidade da Igreja, bem como assegurar a idoneidade doutrinal, disciplinar e pastoral dessas experiências;

Tendo em vista que é dever da Autoridade Eclesiástica local discernir, acompanhar e eventualmente autorizar, conforme o caso, a atuação dessas Comunidades em âmbito Diocesano;

Havendo comunidades que, mesmo antes de qualquer reconhecimento formal, desejam viver sob inspiração de um carisma fundacional com desejo de servir à missão da Igreja;

DECRETO

Toda iniciativa de grupo de fiéis que, surgindo no seio da vida eclesial, especialmente a partir de grupos de oração, manifeste o desejo de trilhar um caminho comunitário sob a inspiração de um carisma específico, deverá, desde o início, manter diálogo com a Autoridade Eclesial da realidade na qual atua (paróquia e/ou outros âmbitos pastorais) onde estiver inserida, acolhendo suas orientações e participando ativamente da vida pastoral da Igreja local. Enquanto não receber o devido discernimento e autorização da Autoridade Eclesiástica competente, tais experiências devem ser identificadas como **GRUPOS DE ORAÇÃO** ou outras formas pastorais, não podendo ser formalmente reconhecidas como **NOVA COMUNIDADE**.